



RESOLUÇÃO N.º 658, DE 12 DE DEZEMBRO DE 1985

Altera dispositivo do Regimento Interno

A MESA DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso da atribuição que lhe confere a alínea "j" do inciso II do artigo 14 da V Consolidação do Regimento Interno e nos termos do resolvido pelo Plenário, promulga a seguinte Resolução:

Artigo 1.º — O § 16 do artigo 31 da Resolução n.º 576, de 26 de junho de 1970, passa a ter a seguinte redação:

“§ 16 — A Comissão de Segurança Pública compete dizer a respeito de proposições e assuntos relativos à segurança pública, à Polícia Civil e à Polícia Militar; à organização ou reorganização de repartições da administração direta ou indireta aplicadas a esses fins.”

Artigo 2.º — Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo, em 12 de dezembro de 1985.

a) LUIZ CARLOS SANTOS, Presidente

a) Rubens Lara, 1.º Secretário

a) Arthur Alves Pinto, 2.º Secretário

RESOLUÇÃO N.º 659, DE 12 DE DEZEMBRO DE 1985

Altera dispositivo do Regimento Interno

A MESA DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso da atribuição que lhe confere a alínea "j" do inciso II do artigo 14 da V Consolidação do Regimento Interno e nos termos do resolvido pelo Plenário, promulga a seguinte Resolução:

Artigo 1.º — O § 1.º do artigo 3.º da Resolução n.º 576, de 26 de junho de 1970, com as modificações posteriores, passa a vigorar com a seguinte redação:

“§ 1.º — Quando algum Deputado tomar posse em sessão posterior à em que foi prestado o compromisso geral ou vier a suceder ou a substituir outro, nos casos previstos neste Regimento, o Presidente nomeará comissão para o receber e o acompanhar até à Mesa, onde, antes de o empossar, lhe tomará o compromisso regimental. Durante os períodos de recesso a posse ocorrerá perante a Mesa da Assembleia Legislativa.

Artigo 2.º — Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo, em 12 de dezembro de 1985.

a) LUIZ CARLOS SANTOS, Presidente

a) Rubens Lara, 1.º Secretário

a) Arthur Alves Pinto, 2.º Secretário

Ordens do dia

13 de dezembro de 1985
11.ª Sessão Ordinária
da Convocação Extraordinária

PROPOSIÇÃO EM REGIME DE TRAMITAÇÃO ORDINÁRIA

- Discussão e votação do Requerimento apresentado pelo deputado Aloysio Nunes Ferreira e outros, propondo seja dada tramitação em regime de urgência ao Projeto de lei nº 804, de 1985, de autoria do Sr. Governador, instituindo a cobrança do imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores.

13 de dezembro de 1985
12.ª Sessão Ordinária
da Convocação Extraordinária

PROPOSIÇÃO EM REGIME DE TRAMITAÇÃO ORDINÁRIA

- Discussão e votação do Requerimento apresentado pelo deputado Aloysio Nunes Ferreira e outros, propondo seja dada tramitação em regime de urgência ao Projeto de lei nº 727, de 1985, de autoria do Sr. Governador, criando cargos de Escriturário no Quadro da Secretaria da Educação.

12 de dezembro de 1985
1.ª Sessão Extraordinária
da Convocação Extraordinária

PROPOSIÇÃO EM REGIME DE URGÊNCIA

- Discussão e votação do Projeto de lei nº 799, de 1985, apresentado pela Comissão de Assuntos Municipais, alterando o Quadro Territorial-Administrativo do Estado. Parecer nº 2412, de 1985, da Comissão de Justiça, favorável.

PODER LEGISLATIVO
DIÁRIO DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
10.ª Legislatura

Pauta

13 de dezembro de 1985
11.ª Sessão Ordinária
da Convocação Extraordinária

Em Pauta por cinco sessões

Para conhecimento, recebimento de emendas e estudos dos Srs. Deputados, de acordo com o artigo 160 e o item 3, parágrafo único do artigo 152 do Regimento Interno

5ª Sessão

1-Projeto de lei nº 810, de 1985, apresentado pelo Sr. Governador, dispondo sobre a abertura de crédito especial para cobrir os encargos da Carteira de Previdência dos Vereadores e Prefeitos.

2-Projeto de lei nº 811, de 1985, apresentado pelo Sr. Governador, dispondo sobre a criação de taxas a serem arrecadadas pelo DER, e a atualização dos valores fixados pelos Decretos - leis nºs 173 e 174, de 30/12/69.

ORADORES INSCRITOS

PEQUENO EXPEDIENTE DO DIA 13/12/1985	
1 - GERALDO SIQUEIRA	31 - WAGNER ROSSI
2 - WALTER LAZZARINI	32 - ARY KARA
3 - RICARDO IZAR	33 - ROBERTO PURINI
4 - HELIO FURLAN	34 - ALVARO FRAGA
5 - WALTER MENDES	35 - EDUARDO BITTENCOURT
6 - EDUARDO JORGE	36 - ANIZIO BATISTA
7 - JANUARIO MANTELLI NETO	37 - SYDNEY PALACIOS
8 - EMILIO JUSTO	38 - WADIR HELD
9 - FLORIANO LEANDRINI	39 - PAULO SOGAYAR
10 - PAULO FRATESCHI	40 - HATIRO SHIMOMOTO
11 - FERNANDO SILVEIRA	41 - GILBERTO PORT
12 - RICARDO IZAR	42 - JORGE FERNANDES
13 - CARLOS APOLINÁRIO	43 - NEFI TALEB
14 - WALTER LEPES SOARES	44 - ABRAHIM DABUS
15 - SYLVIO MARTINI	45 - TONICO RAMOS
16 - MARCELINO ROMANO MACHADO	46 - GILBERTO DELMONT
17 - ANTONIO SCOPPEL	47 - EXPEDITO SOARES
18 - GERALDO ALCENIN	48 - CROLDINA SILVEIRA SAMPAIO
19 - FAUZE CARLOS	49 - JAIR ANDREONI
20 - FRANCO BARUSELLI	50 - EDINHO ARAUJO
21 - PAULO DINIZ	51 - FAUSTO ROCHA
22 - ADEMAR DE BARROS	52 - ALOYSIO NUNES FERREIRA
23 - SERGIO SANTOS	53 - KAYU IHA
24 - AUGUSTO TOSCANO	54 - JOSÉ CICOTE
25 - ANTONIO REZE	55 - GERALDO MENEZES
26 - MAURICIO NAJAR	56 - WALDEMAR CHIBACI
27 - MANOEL MOREIRA	57 - LUIZ FURLAN
28 - ARCHIMEDES LAMMOGLIA	58 - HELIO CESAR ROSAS
29 - OSIRO SILVEIRA	59 - BENEDITO CINTRA
30 - ELIAS SALIM CURIATI	

PARECERES

Parecer n.º 2.544, de 1985.

Da Comissão de Agricultura e Pecuária, sobre a Moção n.º 213, de 1985.

O nobre Deputado Waldemar Chubaci ofereceu à consideração desta Casa a Moção n.º 213, de 1985, consubstanciando apelo desta Assembleia Legislativa ao Excelentíssimo Senhor Presidente da República no sentido de que Sua Excelência determine providências, por intermédio dos órgãos competentes, a fim de que seja definida a política governamental em relação aos produtores agrícolas e principalmente quanto à cultura da soja.

Enquanto em pauta, nos termos regimentais, a proposição não recebeu emenda (fls. 3.º v.º).

O seu oferecimento é baseado no artigo 158 da V Consolidação do Regimento Interno, cujos artigos 159 e 162 estão atendidos no caso.

Cabe-nos, agora, em obediência a dispositivo constante da citada Consolidação, examinar a proposta pela Comissão de Agricultura e Pecuária.

No âmbito desta Comissão, a quem cabe analisar o assunto, entendemos que a medida preconizada é justa e deve ser adotada.

É favorável, portanto, o nosso parecer à Moção n.º 213, de 1985.

É o nosso parecer.

Sala das Comissões, em

a) Mauro Bragato, Relator

Aprovado o parecer do relator, favorável à proposição.

Sala da Comissão, em 28-11-85.

a) TONICO RAMOS, Presidente

Tonico Ramos — Walter Lazzarini — Walter Auada — Ademir Scarpelli.

Parecer n.º 2.545, de 1985

Da Comissão de Agricultura e Pecuária, sobre a Moção n.º 276, de 1985.

Pretende o nobre Deputado Franco Baruselli, através da moção em exame, que a Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo dirija apelo para o Excelentíssimo Senhor Presidente da República, a fim de que sua Excelência determine, aos órgãos da administração central, urgentes estudos para que na defesa do interesse dos produtores de cebola e do próprio consumidor brasileiro, proíba a importação desse produto diante dos indícios seguros da suficiência da produção e abastecimento na atual safra.

Cumprida a pauta regimental, sem receber emendas, como se vê de fls. 1.º v.º, a proposição veio, em seguida, a esta comissão de mérito.

É o relatório.

Por ser de inteira justiça, a presente proposição deverá ser acolhida e atendida pelo fato de que irá propiciar a defesa de interesse dos produtores de cebola e do próprio consumidor brasileiro.

Ante a perspectiva de uma produção suficiente para atender as demandas do mercado interno, os avicultores paulistas, especialmente dos municípios de Lavínia, Mirandópolis, Monte Alto, entre outros, grandes produtores de cebola, estão temerosos de que a liberação da importação desse produto venha a afetar o equilíbrio da oferta

e da demanda, gerando desequilíbrio de mercado, com o aviltamento dos preços abaixo dos custos de produção com a sobra de safra altamente perecível, refletindo-se em desestímulo e com prejuízo certo para o consumo e à economia nacional no próximo ano.

Como se vê, doutos pares, a Moção n.º 276, de 1985, é altamente meritória, pelo que somos a ela favoráveis.

É o nosso parecer, s. m. j.

Sala das Comissões, em

a) Mauro Bragato, Relator

Aprovado o parecer do relator, favorável à proposição.

Sala da Comissão, em 28-11-85.

a) TONICO RAMOS, Presidente

Tonico Ramos, Walter Lazzarini, Walter Auada, Ademir Scarpelli.

ATOS ADMINISTRATIVOS

Decisão 618/85, da Mesa

De 12-12-85

— No Processo RGE 18.792/85 relativa à aquisição de folhas de papel Cham-ex 400: Revogando a Decisão 566/85, e com fundamento no § 2.º do artigo 47 da Lei 89/72, Adjudicar à firma Buonanno S/A Distribuidora de Papéis, objeto da Tomada de Preço 38/85, no valor total de Cr\$ 108.192.000.

Atos da Diretoria Geral

De 12-12-85

Apostilando os títulos de nomeação dos funcionários abaixo relacionados, para declarar que tendo em vista o Processo Avaliatório 16370/85 e à vista da Decisão 279/85, da Mesa, os cargos que ocupam, ficaram com seus padrões enquadrados a partir de 2-9-85, na seguinte conformidade:

Em comissão:

Ede Felizardo, RG 2.157.808/SP., "15-A", da Tab. I da E.V.2;

Gerson Luiz Bastazzini, RG 10.856.469/SP., "10-A" da Tab. I da E.V.2;

Jacy Guarany Cunha Santos, RG 5.731.871/SP., "14-A" da Tab. I da E.V.4;

João Rodrigues de Freitas, RG 2.714.551/SP., "13-A" da Tab. I da E.V.2;

Luiz Antonio dos Santos, RG 2.828.886/SP., "13-A" da Tab. I da E.V.2;

Maria Aparecida da Silva, RG 9.560.179/SP., "16-A" da Tab. I da E.V.2;

Maria Umbelina Conceição Ribeiro, RG 4.102.756/SP., "18-A", da Tab. I da E.V.2;

Maurício Brandi, RG 8.728.109/SP., "10-A", da Tab. I da E.V.2;

Oldemar Pinheiro de Azevedo, RG 8.070.187/SP., "12-A", da Tab. I da E.V.2;

Olídio Fernandes, RG 2.899.446/SP., "12-A", da Tab. I da E.V.2;

Osmério Alevato, RG 5.832.738/SP., "12-A", da Tab. I da E.V.2;

Oswaldo Degaspate, RG 4.853.268/SP., "12-A", da Tab. I da E.V.2;

Paulo Vieira dos Santos, RG 2.311.574/SP., "12-A", da Tab. I da E.V.2;

Raimundo Nonato Hitzschky, RG 3.256.253/SP., "11-A", da Tab. I da E.V.2;

Raul Virgínio da Silva Filho, RG 5.404.467/SP., "16-A", da Tab. I da E.V.3;

Roque Sato, RG 3.696.304/SP., "13-A", da Tab. I da E.V.2;

Roseli Maria Frederico Totorá, RG 6.043.414/SP., "18-A", da Tab. I da E.V.2;

Sandra Torres Garrido, RG 586.323/SP., "18-A", da Tab. I da E.V.2;

Tomie Nakashima, RG 5.351.407/SP., "18-A", da Tab. I da E.V.3;

Valdeci Salustiano da Costa, RG 3.540.469/SP., "12-A", da Tab. I da E.V.2;

Vera Anita Bifulco, RG 5.752.772/SP., "14-A", da Tab. I da E.V.4;

Em caráter efetivo:

Inês Zonatto, RG 3.784.269/SP., "22-A", da Tab. I da E.V.3;

Marta Pinheiro de Castro, RG 9.746.551/SP., "9-A", da Tab. I da E.V.2;

Roberto de Oliveira Balotta, RG 3.479.301/SP., "14-A", da Tab. I da E.V.3;

Sebastião Gonçalves, RG 3.794.313/SP., "17-A", da Tab. I da E.V.2;

Sergio Tadeu Oliveira Nascimento, RG 5.576.504/SP., "11-A", da Tab. I da E.V.2;

Tais Tanganelli, RG 6.803.831/SP., "22-A", da Tab. I da E.V.3;

Laurette Aparecida de Godoy, RG 2.463.249/SP., "30-A", da Tab. I da E.V.3, com a vantagem pessoal, à vista da Decisão 237/82, objeto do Processo 2386/82 e mais a sexta parte dos vencimentos.

EDITAL DE ABERTURA DE INSCRIÇÕES

De ordem da Egrégia Mesa da Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo, torna pública a abertura de inscrições ao Processo Seletivo Especial, para preenchimento de cargos de Auxiliar Técnico da Mesa, Secretário de Comissão Parlamentar e Redator Parlamentar.

O processo Seletivo Especial será regido pelas Instruções Especiais, abaixo transcritas.

INSTRUÇÕES ESPECIAIS

I - DOS CLAROS

1. Estas Instruções Especiais regem o Processo Seletivo Especial, para preenchimento mediante transposição, dos seguintes cargos:

- 1.1 Auxiliar Técnico da Mesa — 3 (três) claros, amplitude de "16 a 37", referência inicial no valor de Cr\$ 2.290.020, da E.V. 3 da Tab. 1.